

----- **ACTA N.º 33** -----

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022**-----

Aos 13 dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e dois, no edifício da junta em Ventosa do Bairro, pelas dezasseis horas, reuniu o executivo da União das Freguesias, sob a presidência do senhor Abílio Lopes Semedo, Presidente da União das Freguesias de Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes. -----

Estiveram ainda presentes, o senhor secretário Filipe Jorge de Melo Amaral Castela Simões, a senhora tesoureira Carmina Isabel Noronha Parreira, o senhor vogal Albano Cordeiro Alves Pedro e a senhora vogal Ana Cláudia Paiva Fernandes Alves. -----

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos: -----

**I. PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

**01. Aprovação da acta da reunião anterior**-----

**02. Regulamento e Tabela de Taxas** -----

**03. Informações/Comunicações diversas**-----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente da União das Freguesias, deu-se início ao **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**. -----

**01. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR** -----

A Junta da União de Freguesias deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião anterior (acta n.º 32), após se ter procedido à sua leitura.-----

**02. REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS** -----

O senhor presidente, Abílio Semedo, informou o executivo que, face à aproximação do final corrente ano, torna-se cada vez mais necessário verificar a atual Tabela de Taxas em vigor na União de Freguesias e correspondente Regulamento de Taxas. Como será necessário efetuar publicação em Diário da República do Regulamento a criar e aprovar pela Assembleia de Freguesias, seria importante que o executivo comesçasse a analisar as taxas em vigor, e sugerir alterações, caso cada membro assim o entenda.-----

O senhor presidente referiu que tinha estado a analisar cada um dos valores, não encontrando motivos para a sua alteração. São valores que foram implementados em 2013, aquando da criação da União de Freguesias, tendo sido ajustada por duas vezes, na remoção da taxa de abate de canídeos, e na inclusão de taxa de concessão de ossário ou columbário nos cemitérios da União de Freguesias, bem como a inumação/entrada de ossadas ou cinzas nestes espaços. -----

Os restantes elementos do executivo concordaram com a sugestão dada pelo senhor presidente, mantendo inalterados os valores da Tabela de Taxas, remetendo esta informação para o Dr. Nelson Trindade, da Lusaconta, para que seja preparado o Regulamento e Tabela de Taxas a apresentar em

